

PORTARIA TRT13 DG N.º 258/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018 e de acordo com o PROAD 5526 /2026,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo para atuarem como gestores do **Contrato TRT 13 N.º 20/2026**, firmado com a empresa a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, que tem por objeto a contratação de assinatura anual da ferramenta de pesquisa, consolidação e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada “Banco de Preços”:

- Gestor titular: FRANCISCO EDUARDO HENRIQUES DE ARAÚJO, Chefe da Seção de Compras e Pesquisa de Preços, matrícula n.º 300.255.474, lotado na Coordenadoria de Material e Patrimônio;

- Gestora substituta: MARIA ILMA DA SILVA SÁ, Técnica Judiciária, Apoio Especializado, Polícia Judicial, matrícula n.º 265.174.000, lotada na Coordenadoria de Material e Patrimônio;

- Fiscal setorial: RAIMUNDO JOSÉ CAMPOS JÚNIOR, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, matrícula n.º 201.330.660, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

III – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231>)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA

Diretor-Geral da Secretaria Substituto